PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 190

Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 105,00 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:30:11 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06 /05 /2022
Ás 16 horas e 23 minutos.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 52/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 105,00 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente proposítura é de grande valía para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida".

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Desta forma, diante do exposto, será selecionada uma família que atenda aos requisitos dispostos no Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta

Municipalidade, por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.566/2021, garantindo-se a concretização da doação, sendo assegurada a essência do referido programa habitacional municipal.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318

Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:30:31 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 105,00 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 105,00 m², localizado na Rua SDO, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Azevedo Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 209.238.213-68, que possui as seguintes confrontações: **SUL (FRENTE)**: Medindo 7,00 metros, extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL); **LESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 15,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Socorro Alves de Sousa; **NORTE (FUNDOS)**: Medindo 7,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Gerardo Nunes Mota; **OESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 15,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Gerardo Nunes Mota.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:30:53 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **portaria GAB/PMI nº 718/2022**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL), Distrito de Missí, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO IMÓVEL PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL), Distrito de Missí, no município de Irauçuba/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 105,00m²

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA.

LIMITANDO-SE AO;

SUL (FRENTE): Medindo 7,00 metros, extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL);

LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 15,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Socorro Alves de Sousa;

NORTE (FUNDOS): Medindo 7,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Gerardo Nunes Mota;

OESTE (LADO DIREITO): Medindo 15,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Gerardo Nunes Mota;

FINALIDADE: identificar e avaliar imóvel (casa), Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL), Distrito de Missí, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel (casa) com área total de 105,00 m², com desígnio a doação à família carente do Município.

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

27 de abril de 2022.

DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO

DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CNPJ: 07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: RUA SDO, DISTRITO DE MISSÍ, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	105,00 m²

LIMITES E CONFINANTES:

SUL (FRENTE): Medindo 7,00 metros, do vértice P1 (408701.00 m E / 9599709.00 m S) ao vértice P2 (408708.00 m E / 9599710.00 m S) extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL);

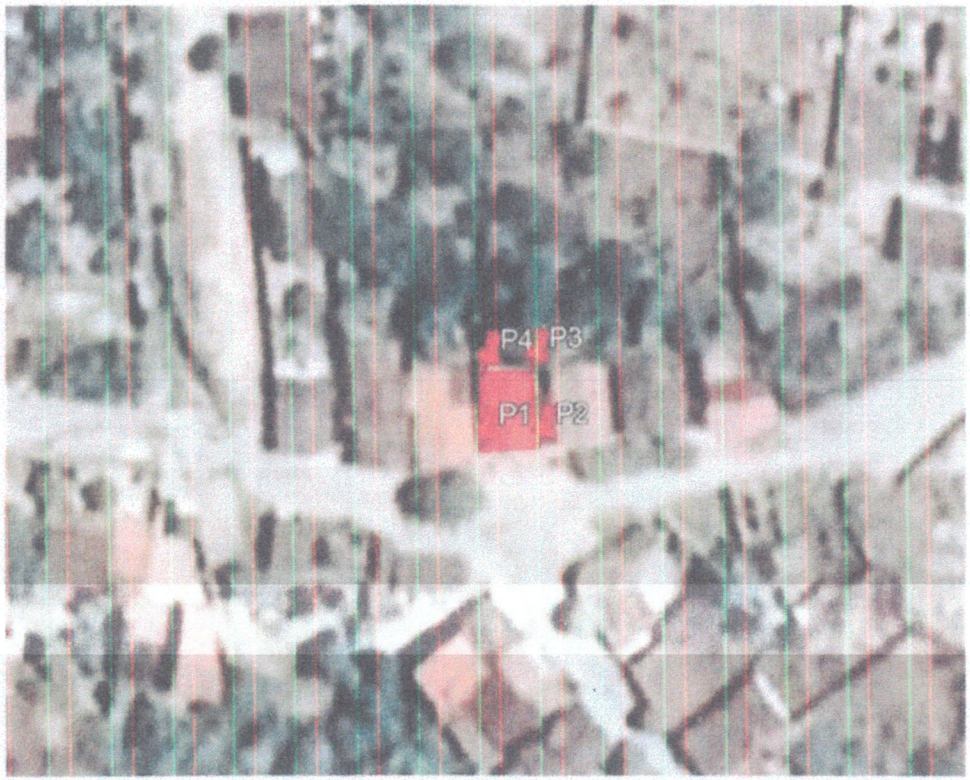
LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 15,00 metros, do vértice P2 (408708.00 m E / 9599710.00 m S) ao vértice P3 (408706.00 m E / 9599719.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Socorro Alves de Sousa;

NORTE (FUNDOS): Medindo 7,00 metros, do vértice P3 (408706.00 m E / 9599719.00 m S) ao vértice P4 (418700.00 m E / 9599718.00 m S) extremando com a propriedade do senhor Gerardo Nunes Mota;

OESTE (LADO DIREITO): Medindo 15,00 metros, do vértice P4 (418700.00 m E / 9599718.00 m S) ao vértice P1 (408701.00 m E / 9599709.00 m S) extremando com a propriedade do senhor Gerardo Nunes Mota;

Irauçuba/CE, 27 de abril de 2022.

João Gleison Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
s/escala

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122695-5
CREA/CE: 49753



PLANTA DE SITUAÇÃO
s/escala

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	9599709,00	405701,00
P2	9599710,00	405706,00
P3	9599719,00	405705,00
P4	9599718,00	405700,00

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	105,00m²

LEGENDA	
ÁREA DO IMÓVEL DE INTERESSE	

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA: ABRIL/2022

ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753

PROJETO: CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR

ESCALA: s/escala

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

ENDEREÇO: DISTRITO DE MISSÍ - IRAUÇUBA/CE

CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA: 01/02



PLANTA BAIXA
s/escala

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	105,99m²

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA:	ABRIL/2022
ENGENHEIRO:	JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753		
PROJETO:	CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR	ESCALA:	s/escala
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	PRANCHA:	02/02
ENDEREÇO:	DISTRITO DE MISSÍ - IRAUÇUBA/CE		
CONTEÚDO:	- PLANTA BAIXA		

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

OUTORGANTE: ANTONIO GABRIEL LIMA AZEVEDO

OUTORGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA

VALOR: VINTE MIL REAIS (R$ 20.000,00)

Irauçuba/CE, 23 de abril de 2021.

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: **ANTONIO GABRIEL LIMA AZEVEDO** E **FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA**, forma diante declarada:

Diz, **ANTONIO GABRIEL LIMA AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no distrito de Missi, município de Irauçuba/CE, portador do RG n° 2007543934-9, SSPDS/CE e CPF n° 067.628.333-06, que é senhor e legítimo possuidor de **UMA CASA**, frente 7,00m (sete metros), situado na rua sem denominação oficial (S.D.O.), distrito de Missi, município de Irauçuba/CE, **medindo 7,00m (sete metros) de Frente por 15,00m (quinze metros) de Fundo,** confinantes, limitando-se: ao lado direito com o Sr. Gerardo Nunes Mota, esquerdo com a Sra. Maria Socorro Alves de Sousa e fundos com o Sr. Gerardo Nunes Mota, e possuindo ele **OUTORGANTE vend**edor referido imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus, resolveu vende-lo como de fato vendido tem-no o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA**, brasileiro, casado, autônomo, residente no distrito de Missi, município de Irauçuba/CE, portador do RG n° 2004021037845, SSPDS/CE e CPF n° 209.238.213-68, pelo preço certo e ajustado de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Importância essa que recebeu das mãos do comprador em moeda corrente e legal do país pelo que dá o mesmo, plena e geral quitação de paga, obrigando-se a fazer a presente venda boa, firme e valiosa e a defendê-la quando chamado autoria, respondendo pela evicção de direito, podendo OUTORGADO comprador empossar-se desde já do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato, por força desta escritura e da cláusula "CONTITUTI", todo domínio, ação e posse que exercia sobre o mesmo. Pelo OUTORGADO comprador foi dito que aceitava essa escritura em seus expressos termos, por estar ele de inteiro acordo com as partes contratantes. E por assim se acharem contratados, mandaram digitar a presente duas vias, para um só efeito que vai devidamente assinada pelas partes e por duas testemunhas idôneas, na forma da lei.

Irauçuba/CE, 23 de abril de 2021.

Antonio Gabriel Lima Azevedo

ANTONIO GABRIEL LIMA AZEVEDO

Francisco das Chagas Azevedo Barbosa

FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

VKHB 03
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CY955952

Reconheço a Firma
Francisco das Chagas Azevedo Barbosa
Em 28/04/2022
Maria Iracilde de Araújo


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
209 238 213-68
Nome
FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA
Nascimento
17/4/1961


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
200402103784 5
7/4/2004
FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA
MANOEL BARBOSA MACIEL E MARIA M ARIALVA AZEVEDO BARBOSA
NATURALIDADE
IRAUCUBA-CE
17/4/1961
CERT. CASAM. 228 L 2 F
172 MISSI IRAUCUBA/CE
FORTALEZA-CE
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Peres Vidalense, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COD: 06.105.944-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

B1 RESIDENCIAL - Residencial - IB312U02 - 1822 - 6699102-ELE-647

Trifásico

FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA
Rua JOSE DE FARIAS, 0
DT MISSI, IRAUCUBA, CE
CEP: 62620000
CPF: *** 238.21*-** - INSC. EST.: ISENTO

50164366

50164366

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	27/04/2022	R$ 1.857,22

NOTA FISCAL N 010621012 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 19/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 6600 0010 6210 1220 9025 9697
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 19/04/2022

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

DATA DA LEITURA ANTERIOR	DATA DA LEITURA ATUAL	PRÓXIMA LEITURA	PRÓXIMA LEITURA
18/03/2022	19/04/2022	32	19/05/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.659	0,36860	611,50	9,72	611,50	27,00	165,10	0,25720
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.659	0,47520	788,26	12,47	788,26	27,00	212,83	0,33160
Adicional Band. Vermelha	kWh	1.659	0,17806	295,39	4,72	295,39	27,00	79,75	0,12425
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	127,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	32,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				1.696,24					
SUBTOTAL OUTROS:				161,98					
TOTAL:				1.857,22	54,06	1.696,24		457,70	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6699102-ELE-647	HFP	19/MAR	20.317	19/ABR	21.976	1	1659	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

Mes/Ano	Leit.	Dias	Tipo
MEDIA	1.594	30	-
ABR22	1.659	32	LID
MAR22	1.564	28	LID
FEV22	1.466	28	LID
JAN22	1.550	30	LID
DEZ21	1.690	32	LID
NOV21	1.716	30	LID
OUT21	1.731	31	LID
SET21	1.568	30	LID
AGO21	1.533	31	LID
JUL21	1.524	31	LID
JUN21	1.495	30	LID
MAI21	1.695	32	LID
ABR21	1.544	31	LID

ICMS	1.696,24	27,00	457,70
PIS	1.237,64	0,78	9,64
COFINS	1.237,64	3,64	45,02

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6699102-ELE-647	Energia ativa	HFP	20.317	21.976	1,00	1.659

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: *camirau@gmail.com*

PARECER JURÍDICO Nº. 068/2022

Irauçuba, Ce., 06 de maio de 2022

OBJETO: Projeto de Lei do Executivo de nº. 52/2022

Sr. Presidente,

Instado a se manifestar à cerca do **Projeto de Lei do Executivo de nº. 52/2022,** vem assim se manifestar:

O Projeto em análise não se reveste de nenhuma ilegalidade ou ilicitude, uma vez que preenchidos os requisitos legais para a sua admissão por esta casa. Ademais, seguem com todos os documentos necessários à proposição.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela **CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO** da matéria, com a sua remessa às comissões temáticas, para apreciação.

É o nosso parecer! S.M.J.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06/05/2022
Às 16 horas e 57 minutos.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 52/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 52/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 52/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 52/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 52/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 52/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 52/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 52/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro